



Protocolo nº 215/2023 Lv 03 F 64
Câmara Municipal de Vereadores
Pirapó - RS 04 de 09 de 2023

Alodine E. Kieling
Rubrica

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ: 09.028.563/0001-62

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 056/2023

Tramita nesta Comissão o que " Projeto de Lei nº 059, de 16 de Agosto de 2023, do Poder Executivo, que "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Da análise do mérito do Projeto, ouvida a Assessoria Jurídica da Casa, a qual opina pela viabilidade do projeto em Pauta, tendo em vista, a licença concedida da Servidora Concursada para tratar de assuntos particulares previsto no art. 111. Da Lei Municipal 793/2002. Diante do exposto o relator manifestou PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL ao Projeto de Lei em pauta, que seja encaminhado para Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Portanto, o Projeto de Lei 059 tem PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Acompanhou o voto do relator os demais membros da Comissão.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PIRAPÓ – RS, AO 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

Ver. Floriano Deves Rambo
Presidente (Favorável)

Verª. Maria Jairânia Wammes Wagner
Membro (Favorável)

Ver. Jair Itamar Ávila Soares
Relator